DECRETO Nº 37

de 01 de março de 2016

"PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO IPTU 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal; e

Considerando o atraso na entrega do carnet de IPTU de 2016 em virtude constantes chuvas ocorridas no mês de Janeiro;
Considerando ponto facultativo Decretado no período de Carnaval,

DECRETA:

Art. 1°..

Prorroga o prazo para pagamento da Cota Única (com desconto) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - exercício de 2016 - que poderá ser pago até o dia 20/03/2016.

Art. 2°..

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 10/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM -MS, 01 DE MARÇO DE 2016

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em